

EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 28.012.007/0001-42

NIRE 35300516095

ATA DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS NOTAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias de janeiro de 2025, às 14:00h (quatorze horas), de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da Eólica Serra das Vacas Participações S.A. (“Emitente”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1931, 4º andar, sala 07, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), com a dispensa de videoconferência em razão da participação do titular da totalidade das notas comerciais em circulação.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença do Titular representando 100% das Notas Comerciais da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A. (“Titular”, “Emissão” e “Notas Comerciais” respectivamente). Presentes ainda os representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (“Agente Fiduciário”), os representantes da Engeform Participações LTDA. (“Engeform Participações”), os representantes da PEC Energia S.A. (“PEC”), os representantes da Engeform Desenvolvimento Imobiliário LTDA. (“Engeform DI” ou, quando em conjunto com a Engeform Participações e PEC, “Garantidoras”) e os representantes da Emitente.

3. MESA: A reunião foi presidida pelo Sr. Cristiano Coradi Ratis, o qual

convidou o Sr. Marcos Alexandre Storni Santos para atuar como secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a declaração ou não, do vencimento antecipado devido ao descumprimento do Fluxo Mínimo de Recebíveis previsto na Cláusula 3.5 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos, Recebíveis e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), que diz respeito ao trânsito de recebíveis da garantidora Engeform DI em conta vinculada no mês de Janeiro de 2025;
- (ii) a autorização para que a Emitente, as Garantidoras e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações eventualmente aprovadas na presente assembleia geral de titulares (“Assembleia”); e
- (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Emitente, pelas Garantidoras e pelo Agente Fiduciário para formalização das deliberações eventualmente aprovadas nos termos dos itens (i) e (ii) acima.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos, tendo em vista o comparecimento do Titular. Isto posto, o Titular presente na Assembleia deliberou por unanimidade e decidiu:

- (i) não declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais, em razão dos descumprimentos indicado na ORDEM DO DIA;
- (ii) autorizar que a Emitente, em conjunto com as Garantidoras e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente Assembleia; e
- (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Emitente, pelas Garantidoras e pelo Agente Fiduciário para formalização das deliberações aprovadas nos termos dos itens (i) e (ii) acima.

Por fim, o Sr. Secretário, nos termos da Resolução CVM 81, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, com a dispensa de videoconferência em razão da participação do Titular e de assinatura eletrônica.

As partes reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital e presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

6. ENCERRAMENTO: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada digitalmente.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

PÁGINA DE ASSINATURA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DAS NOTAS COMERCIAIS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.

Mesa:

DocuSigned by
Cristiano Coradi Ratis
Assinado por: CRISTIANO CORADI RATIS:18082754829
CPF: 18082754829
Data/Hora da Assinatura: 28/01/2025 | 08:05:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTTI Multisig v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTTI Multisig v5
18082754829
ICP-Brasil

Cristiano Coradi Ratis
Presidente

DocuSigned by
Marcos Alexandre Storni Santos
Assinado por: MARCOS ALEXANDRE STORNI SANTOS:14502448828
CPF: 14502448828
Data/Hora da Assinatura: 28/01/2025 | 08:59:41 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTTI Multisig v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTTI Multisig v5
14502448828
ICP-Brasil

Marcos Alexandre Storni Santos
Secretário